



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

## Orientações às Comissões Eleitorais da CPPD 2025

**1 - De acordo com a Resolução CONSUP/IFG no 29, de 02 de outubro de 2017 e considerando o atual formato virtual dos processos eleitorais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás , são competências das Comissões Eleitorais Locais da CPPD:**

Art. 31. A eleição dos membros da CPPD será coordenada por comissões eleitorais (Geral e Local), constituídas por ato do Reitor.

[...]

§2º Haverá Comissão Eleitoral Local em cada Câmpus do IFG.

Art. 33. Compete às Comissões Eleitorais Locais:

~~I - receber a inscrição de candidatos e encaminhá-los à Comissão Eleitoral Geral;~~

II - coordenar o processo eleitoral nos Câmpus;

~~III - controlar a distribuição do material a ser utilizado na votação;~~

~~IV - credenciar fiscais indicados pelos candidatos para atuarem junto às mesas~~

~~receptoras de votos;~~

~~V - convocar e nomear mesários para atuação na votação;~~

~~VI - entregar as urnas com as cédulas de votação à Comissão Eleitoral Geral.~~

## 2- Fiscalizar e orientar os candidatos sobre as vedações ao pleito eleitoral constantes no art. 34 da Resolução CONSUP/IFG no 29, de 02 de outubro de 2017:

Art. 34. Não poderão candidatar-se à CPPD:

- a) servidores docentes que estejam cumprindo penalidade de suspensão por processo administrativo disciplinar ou que esteja afastado das suas funções, por portaria do Reitor, para responder a processo administrativo disciplinar;
- b) membros da Comissão Eleitoral;
- c) membros do Conselho Superior;
- d) ocupantes de cargos de direção;
- e) docentes licenciados ou em cooperação técnica.

## 3- Orientações sobre o cronograma do processo eleitoral.

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Ação	Data
Publicação do Edital	24/03
Impugnação ao Edital	25 a 26/03
Resposta às impugnações	27/03
<b>Registro das Candidaturas</b>	<b>01 a 24/04</b>
Homologação das Candidaturas	25/04
Recursos contra a homologação das candidaturas	25 a 28/04
Respostas aos Recursos e Divulgação Final das	29/04

Candidaturas Homologadas	
<b>Campanha Eleitoral</b>	<b>30/04 a 12/05</b>
Publicação da Lista Preliminar de Eleitores Aptos a Votar	31/03
Recurso contra a Lista Preliminar de Eleitores	01 a 22/04
Publicação da Lista Final de Eleitores Aptos a Votar	24/04
<b>Votação</b>	<b>13 a 14/05</b>
Apuração e Publicação do Resultado Preliminar	16/05
Recursos contra o Resultado Preliminar	16 a 20/05
<b>Respostas dos Recursos e Resultado Final</b>	<b>21/05</b>

#### 4 - Auxiliar na divulgação do Processo Eleitoral:

- Estar constantemente em contato com a CCS do Câmpus para divulgar o processo eleitoral, com iniciativas como divulgação do processo em listas de email, replicação de posts nas redes sociais do Câmpus.
- Incentivar candidaturas por segmento.
- Estimular a participação dos eleitores.
- Providenciar um equipamento com acesso à internet acessível aos servidores de forma a garantir a participação na votação.

#### 5 - Orientações para definição das regras para a campanha dos candidatos nos Câmpus e Reitoria.

- Definir os espaços para a divulgação dos materiais de campanha dos candidatos, tais como murais, listas de e-mails e recursos de mensagens.
- Definir regras acessórias ao Edital, tais como circulares que estabeleçam locais e tempos de divulgação dos candidatos nos Câmpus.
- É vedado às Comissões Eleitorais Central e Locais da CPPD o fornecimento de listas de e-mails institucionais para candidatos a partir das CCS. Caso o servidor tenha listas em sua posse, este poderá utilizá-las.

Contato da Comissão Eleitoral Central da CPPD: [eleicao.cppd@ifg.edu.br](mailto:eleicao.cppd@ifg.edu.br)

Goiânia, 09 de abril de 2025.

DANYLLO DI GIORGIO MARTINS DA MOTA

Presidente da Comissão Eleitoral Central da CPPD

PORTARIA No 0657 - REITORIA/IFG, DE 31 DE MARÇO DE 2025

(assinado eletronicamente)

cARGO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Danyllo di Giorgio Martins da Mota**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/04/2025 07:50:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637976

Código de Autenticação: 8ecdee8d5b



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, S/N, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO, CEP 74968-755

(62) 3507-5959 (ramal: 5959)